

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ  
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAPÁ

**INDICAÇÃO/2026 – AL**

**ALDILENE SOUZA**, Deputada Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem apresentar a **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da **Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC** e da **Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM**, seja viabilizada a implementação de um **plano de segurança permanente e patrulhamento da Escola Municipal Luzia Costa da Silva no bairro do Coração na Zona Oeste de Macapá**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é motivada por um grave incidente de insegurança pública que vitimou a comunidade escolar no último dia 08/04/2026. Na ocasião, a referida escola foi invadida por um indivíduo armado que, sob forte contorno de violência e instabilidade, manteve uma servidora como refém sob ameaça de arma branca. O episódio, transmitido em tempo real via redes sociais, causou pânico generalizado e expôs a vulnerabilidade institucional a que alunos e profissionais estão submetidos.

Embora a situação tenha sido resolvida com a intervenção da Polícia Militar, o trauma imposto à comunidade escolar, além da audácia da ação criminosa evidenciam a necessidade de uma presença estatal preventiva e permanente.

Nesse cenário, a atuação da Guarda Municipal de Macapá revela-se fundamental. Juridicamente, tal medida encontra pleno amparo na Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, que em seu art. 5º, inciso XVIII, atribui à corporação a competência específica de atuar preventivamente no entorno de estabelecimentos de ensino. Ademais, a Lei Orgânica do Município de Macapá e o regimento interno da Guarda Municipal reforçam o dever de zelo pelos bens e serviços municipais, o que abrange, primordialmente, a proteção da vida no ambiente escolar.

A implementação de um plano de segurança permanente não é apenas uma resposta a um fato isolado, mas uma estratégia de prevenção ao crime e ao tráfico de entorpecentes que rondam a unidade. É imperativo restabelecer o sentimento de segurança para que o direito constitucional à educação seja exercido com dignidade. Diante da gravidade dos fatos e da urgência que o tema requer, submeto este pleito à aprovação desta Augusta Casa.